



EDITAL 02/2024
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROINC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA--FAPESB
PROCESSO SELETIVO PARA O CORPO DISCENTE-- COTAS INSTITUCIONAIS(IC)

A Pró-reitoria Acadêmica de Pesquisa do Centro Universitário Maria Milza – UNIMAM e a Coordenação de Pesquisa, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital e convocam a comunidade estudantil para participar do Processo Seletivo de candidatos às bolsas do **Programa de Iniciação Científica – PROINC, apoiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB**, através do sistema de cotas institucionais.

1 FINALIDADE E OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PROINC) é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico do corpo docente e da iniciação à pesquisa de estudantes do UNIMAM. Com o apoio da FAPESB, o PROINC/UNIMAM tem o objetivo central de despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa, previamente selecionados, orientados por pesquisadores(as) atuantes e qualificados(as).

2 INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, através do Programa de Bolsas de Iniciação Científica -- PROINC, concederá 06 (seis) bolsas com duração de 12 (doze) meses, podendo se candidatar os/as estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do UNIMAM.

2.1 O valor mensal da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais);

2.2 As bolsas terão início a partir de 1.º de outubro de 2024 e término em 30 de setembro de 2025.

3 CALENDÁRIO

- a) Lançamento do Edital PROINC/UNIMAM – FAPESB: **29/04/2024**
 - b) Inscrições: **29/04 a 09/05/2024**
 - c) As inscrições serão realizadas, via internet, através do e-mail: **proinc@famam.com.br**
 - d) Divulgação das inscrições homologadas: **10/05/2024**
 - e) Entrevistas (vídeo chamada via WhatsApp): **13 e 14/05/2024**
 - f) Divulgação dos resultados: **15/05/2024**
- a) Recebimento da documentação dos bolsistas via internet, através do e-mail: **proinc@famam.com.br (15/05 A 24/05/2024)**
 - b) Contratação: **01/10/2024**

4 SELEÇÃO DO(S) BOLSISTAS

4.1 Documentação necessária para inscrição dos(as) candidatos(as) à bolsa de iniciação científica

4.1.1 Requerimento devidamente preenchido(ANEXO 1);

4.1.3 Cópia do comprovante de matrícula do semestre vigente(solicitar via email: sec.academica@famam.com.br, EM CASO DE DÚVIDAS CEL: 7598829--5435

4.1.4 Carta de apresentação de interesse pela temática;

4.1.5 Histórico Escolar (solicitar via email: sec.academica@famam.com.br);

4.1.6. Currículo *Lattes* atualizado;

4.1.7 Cadastro no **sistema SEI BAHIA**, através do endereço eletrônico: https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

OBS: todos os documentos devem ser encaminhados via e-mail: proinc@famam.com.br

4.2 Análise e julgamento das propostas

4.2.1 A seleção dos(as) candidatos(as) à bolsa será realizada pelo Comitê Institucional de Avaliação do PROINC/UNIMAM e pela FAPESB;

4.2.2 A seleção dos candidatos à bolsa estará condicionada á apresentação de todos os documentos exigidos no presente edital, constantes na secção 7.4;

4.2.3 Os candidatos homologados farão entrevista para avaliação do perfil do(a) candidato(a) (**vídeo chamada via WhatsApp**).

5 REQUISITOS MÍNIMOS E CONDIÇÕES

5.1 Do Candidato

- 5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação do UNIMAM;
- 5.1.2 Estar cursando a partir do segundo semestre e não estar matriculado no último período;
- 5.1.3 Apresentar bom desempenho acadêmico, evidenciado em histórico escolar, com média geral igual ou superior a 7,0 (sete);
- 5.1.4 Ter tido, no máximo, 02 (duas) reprovações dentro do período de 12 (doze) meses;
- 5.1.5 **Estar cadastrado(a) como pesquisador da FAPESB**, através do endereço eletrônico <http://form.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>
- 5.1.6 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao projeto pesquisa (ANEXO 2);
- 5.1.7 Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa (ANEXO 2);
- 5.1.8 Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa da FAPESB, exceto bolsas FIES/PROUNI(ANEXO 2);
- 5.1.9 **Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes CNPq.**
- 5.1.10 Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do orientador, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse;
- 5.1.11 Possuir conta bancária no Banco do Brasil;
- 5.1.12 **Estar cadastrado no sistema SEI BAHIA**, através do endereço eletrônico: https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

5.2 Do(a) Orientador(a):

- 5.2.1 Ser pesquisador(a) com produtividade científica, titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- 5.2.2 Ter vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas com o UNIMAM;
- 5.2.3 Integrar Grupo de Pesquisa do CNPq cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 5.2.4 Estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico <http://form.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>
- 5.2.5 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes CNPq.;
- 5.2.6 Estar cadastrado no sistema SEI BAHIA, através do endereço eletrônico: https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

6 OBRIGAÇÕES

6.1 Do Candidato

- 6.1.1 Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Outorga firmado com a FAPESB;;
- 6.1.2 Encaminhar à Coordenação do PROINC, nos prazos estabelecidos no Termo de Outorga, Relatório Técnico Parcial e Final, informando as atividades realizadas e os resultados obtidos, de acordo com modelo disponível no Portal da FAPESB;
- 6.1.3 Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário Estudantil de Pesquisa -- SEP e Seminário Interno PROINC e PROEX -- SIPP sob a forma de exposição oral;
- 6.1.4 Fazer referência ao apoio do PROINC e da FAPESB em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida.

6.2 Do Orientador

- 6.2.1 Acompanhar todas as atividades do bolsista, orientando-o na elaboração dos relatórios técnicos parcial e final, bem como na apresentação dos resultados da pesquisa nos Seminários de Iniciação Científica (SEP e SIPP);;
- 6.2.2 Preencher o Relatório de Acompanhamento de bolsista e encaminhar para a coordenação do PROINC;
- 6.2.3 Acompanhar os prazos de entrega dos relatórios técnicos do bolsista, de acordo com o estabelecido no Termo de Outorga;
- 6.2.4 Fiscalizar a frequência do bolsista, solicitando imediatamente a rescisão da bolsa, em caso de bolsista faltoso ou que apresente dificuldades em realizar as atividades propostas;
- 6.2.5 Não permitir e nem solicitar que o bolsista exerça atividades que não estejam vinculadas diretamente com a pesquisa na qual está inserido, como apoio administrativo ou operacional;
- 6.2.6 Não permitir, nem solicitar que a apresentação nos Seminários de Iniciação Científica seja apresentado por outra pessoa, que não seja o bolsista vinculado ao Projeto;
- 6.2.7 Na impossibilidade de participação do bolsista na apresentação do Seminário Anual de Iniciação Científica, o orientador deverá encaminhar à Coordenação do PROINC documento formal, com as devidas justificativas;
- 6.2.8 Fazer referência ao apoio da FAPESB em qualquer material de divulgação relativo à pesquisa vinculada à bolsa concedida.
- 6.2.9 As atividades desenvolvidas pelo orientador não são objeto passível de remuneração pela Fapesb.

6.3 Da instituição cotista:

6.3.1 Elaborar o Edital de IC de acordo com as Normas Gerais de Iniciação Científica Da FAPESB – 2023;

6.3.2 Divulgar as Normas Gerais de Iniciação Científica da FAPESB – 2024 na instituição, bem como salientar a importância do cumprimento das cláusulas constantes do Termo de Outorga assinado pelo bolsista, pelo orientador, pelo coordenador do PROINC e pelo representante legal da instituição cotista;

6.3.1 Encaminhar à FAPESB relação com os nomes dos candidatos à bolsa de Iniciação Científica, aprovados pelo Edital;

6.3.2 Informar à FAPESB, no encerramento de cada semestre, a relação de bolsistas concluintes, para que as bolsas sejam rescindidas;

6.3.3 Prestar contas à FAPESB através dos Relatórios Técnicos Institucionais (parcial e final), que deverão ser encaminhados à Fundação de acordo com o cronograma a seguir:

RELATÓRIO	DATA LIMITE
Parcial	Até 30/03/2025
Final	Até 30/09/2025

6.3.4 Em caso de impedimento do orientador, a instituição poderá requerer formalmente à FAPESB a sua substituição, através de ofício, anexando a seguinte documentação referente ao novo orientador:

- Ofício da unidade/departamento informando vínculo e carga horária do orientador com a instituição;;
- Cópia do documento de identificação com foto;;
- Cópia do CPF, caso não tenha o número no documento de identificação.

6.3.5 O novo orientador deverá atender aos requisitos previstos no edital 2023, preservando o projeto e a continuidade da bolsa.

7 DURAÇÃO, PRAZOS E DOCUMENTAÇÃO

7.1 O período de vigência da bolsa é de até 12 (doze) meses, desde que não ultrapasse o tempo regular da graduação no referido curso;

7.2 **Não existe possibilidade de renovação da bolsa.** Caso o orientador tenha interesse na permanência do bolsista, este deverá ser orientado a participar do processo seletivo do Edital PROINC 2024;

7.3 O resultado da seleção dos bolsistas será publicado no Mural do PROINC e no site do UNIMAM (www.unimam.com.br), na data prevista no cronograma deste Edital, cabendo aos/as candidatos(as) a inteira responsabilidade de informar--se do mesmo;;

7.4 Os/As estudantes contemplados com bolsa de Iniciação Científica da FAPESB deverão entregar no UNIMAM, em prazo estipulado no Cronograma deste Edital, a documentação complementar constante no quadro a seguir:

Documentação INDIVIDUAL para implantação da bolsa de IC
1 Formulário <i>on--line</i> do pedido de bolsa do sistema interno da FAPESB concluído e assinado. Endereço eletrônico: http://siga.fapesb.ba.gov.br/bolsa_fc_cotas/login.wsp?x.c_m=fe78323277e2e1d3&x.c_e=cota_bolsa_2022
2 – Cópia do documento de identificação do candidato à bolsa;
3 – Cópia do CPF do candidato à bolsa, caso não tenha o número no documento de identificação;
4-- Declaração da instituição informando matrícula, semestre e coeficiente do aluno (ANEXO 3);
5 – Cópia do currículo do candidato à bolsa (atualizado), com impressão resumida diretamente da Plataforma Lattes;
6 – Ofício da unidade/departamento informando vínculo e carga horária do orientador com a instituição(modelo disponível no site da FAPESB); (coordenação PROINC)
7-Declaração assinada pelo candidato, informando: MODELO NO SITE DA FAPESB 1) Não ser beneficiado por alguma bolsa, que tem conhecimento e se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente). 2) Não ter vínculo empregatício e/ou estatutário, que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB; 3) Dedicção de 20 horas semanais (ANEXO 2);
8- Cópia do extrato de conta no Banco do Brasil , em nome do candidato, contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os dígitos verificadores. Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri--la até o prazo de apresentação dos documentos e mantê--la ativa com movimentação. Os dados bancários deverão constar no cadastro online do pesquisador afim de manter a garantia do pagamento da bolsa.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

As bolsas serão implementadas através da assinatura digital de Termo de Outorga e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, sendo pagas mensalmente, através de crédito em conta corrente/poupança no Banco do Brasil indicada pelo bolsista para este fim.

8.1 Do(a) Bolsista

8.1.1 O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através da análise dos relatórios técnicos (parcial e final) encaminhados: o parcial pelo orientador e o final pelo referido bolsista ao PROINC, nos prazos estabelecidos.

8.1.2 A não apresentação do relatório técnico parcial, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando orientador e bolsista em situação de inadimplência para com a FAPESB.

8.1.3 Relatório de Acompanhamento do bolsista/Técnico parcial – no prazo determinado pela Coordenação do PROINC, preenchido pelo orientador;

8.1.4 Relatório Técnico Final – encaminhado até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência da bolsa;

8.1.5 O/A bolsista fica obrigado a participar dos Seminários de Iniciação Científica (SEP e SIPP) da instituição devendo apresentar os resultados da pesquisa através de exposições orais ou pôsteres (A exposição de pôsteres não deverá exceder a quantidade de 50% dos bolsistas FAPESB).

8.1.6 Fazer referência ao apoio do PROINC/UNIMAM e da FAPESB em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida, como publicações e trabalhos apresentados em eventos.

8.1.7 As mensalidades recebidas indevidamente deverão ser devolvidas integralmente à FAPESB pelo/pela bolsista, em valor atualizado.

8.1.8 O vínculo institucional do(a) bolsista concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau.

9 SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

9.1 A substituição de bolsistas FAPESB só poderá ser realizada uma única vez, desde que no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação formal (através de ofício) da Coordenação do PROINC, contendo data (dia, mês e ano) a ser rescindida a bolsa;

9.2 A Instituição Cotista só poderá solicitar substituição de bolsista até 10/03/2025, com início de vigência do bolsista substituto em 01/04/2025.

9.3 O novo bolsista deverá preencher os critérios de desempenho acadêmico explicitados no presente edital, bem como os requisitos e condições estabelecidos nas Normas Gerais do Programa de Iniciação Científica da FAPESB – 2024.

- 9.4 Toda documentação dos candidatos à bolsa que forem entregues à FAPESB até o dia 10 (dez) de cada mês terão a implementação do auxílio para o dia 1º do mês seguinte.
- 9.5 O bolsista substituto terá direito ao período restante de vigência da bolsa, respeitados os prazos e duração da bolsa substituída.
- 9.6 O bolsista substituído deverá apresentar à coordenação do PROINC, em até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, o Relatório Técnico Final, relativo ao período em que recebeu o benefício.
- 9.7 Caso o bolsista substituído apresente algum tipo de pendência junto ao PROINC ou a FAPESB, a nova bolsa somente será implementada após a regularização.

11. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS ÉTICOS

De acordo com as Resoluções CNS nº. 466/12, 580/18 e 510/216, todo projeto de pesquisa que envolva investigação com/em seres humanos ou que envolva uso de animais de experimentação deverá **OBRIGATORIAMENTE** passar pela avaliação do Comitê de Ética de Pesquisa.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos através do e--mail proinc@famam.com.br ou através do telefone (75) 982460439.

As bolsas de Iniciação Científica Cotas da FAPESB têm como responsável a técnica **Jullyanne Cristina**, que responderá através do endereço eletrônico ic.bolsas@fapesb.ba.gov.br e contato telefônico (71) 3116--7617.

Estas normas entrarão em vigor a partir da data de sua publicação.

Governador Mangabeira -- BA, 29 de abril de 2024.


Renan Luiz Albuquerque Vieira
Coordenador do PROINC


Josemaré Pereira dos Santos Pinheiro
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação


Weliton Antônio Bastos de Almeida
Reitor do UNIMAM

RELAÇÃO DOS PROJETOS

PROINC/FAPESB – 2024/2025

Projeto: 01	MORTALIDADE POR CÂNCER DE BOCA E OROFARINGE NO ESTADO DA BAHIA, BRASIL
Pesquisadores	Bartolomeu Conceição Bastos Neto e Jéssica Lima de Souza
Projeto: 02	GESTÃO DE RADIOGRAFIAS: ANÁLISE DE GERENCIAMENTO DE RADIOGRAFIAS PRODUZIDOS POR UMA CLÍNICA PRIVADA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NO RECÔNCAVO DA BAHIA
Pesquisadores:	Adriene Silva dos Santos e Katia Nogueira Pestana de Freitas
Projeto: 03	AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE COMPRIMIDOS DE ANTICONCEPCIONAIS DISTRIBUÍDOS NO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE EM UMA CIDADE DO RECONCAVO DA BAHIA
Pesquisadora:	Vania Jesus dos Santos de Oliveira
Projeto: 04	ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS DE MANIPULAÇÃO DE ÁGUA DE COCO ENVASADA: IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MELHORIAS NA QUALIDADE DO PRODUTO NO RECÔNCAVO DA BAHIA
Pesquisadores:	Vanessa de Oliveira Almeida
Projeto: 05	CIDADES E URBANIDADES: O DIREITO À CIDADE EM CRUZ DAS ALMAS/BA
Pesquisador:	Fábio da Silva Santos
Projeto: 06	POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: UM ESTUDO DO PROCESSO DE ESCOLARIZAÇÃO DAS COMUNIDADES CIGANAS DE CRUZ DAS ALMAS-BAHIA
Pesquisadores:	Diana Cláudia Leite Pinheiro dos Santos e Roque Sérgio Barbosa Ribeiro

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
portador (a) da cédula de identidade RG nº. _____, CPF nº.
_____, residente em: _____

_____, venho, pelo presente instrumento solicitar inscrição na seleção para Bolsa de Estudos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia /Programa de Iniciação Científica (PROINC), referente ao processo seletivo Cotas Institucionais vigência 2023/2024, edital de seleção nº 002/2023, condicionada ao resultado da análise da documentação e da classificação nesse processo.

Anexo a este pedido toda a documentação requerida para análise da concessão de bolsa.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do requerente

ANEXO 2

DECLARAÇÃO

Eu, **NOME DO CANDIDATO**, inscrito no RG sob o nº00000000000 e CPF nº 000.000.000--00, residente e domiciliado (**ENDEREÇO COMPLETO**), **DECLARO** sob as penas da lei, ao Programa de Bolsas da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB**, que dedicarei 20 horas semanais ao projeto e não possuo bolsa, estágio ou similar, ou vínculo empregatício de qualquer natureza e me comprometo a não os adquirir, durante a vigência do meu vínculo com a FAPESB, exceto auxílio permanência, moradia, alimentação ou similar, que são benefícios sociais.

Salvador, de de 2024.

CANDIDATO (A)

DECLARAÇÃO

Declaramos que **(NOME DO CANDIDATO)**, inscrito no RG sob o nº00000000 e CPF nº000.000.000--00, residente e domiciliado **(ENDEREÇO DO CANDIDATO)**, está matriculado nessa instituição, no curso de **(NOME DO CURSO)**, realizando o **(SEMESTRE ou ANO)** e tem como média geral **(% da escala utilizada pela instituição)**.

Salvador, de de 2024

INSTITUIÇÃO